



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10693, DE 12 DE Agosto DE 2005

Institui a Feira de Artesanato e Atividades Artísticas, Folclóricas, Esportivas e de Saúde no Distrito de Quiririm

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Feira de Artesanato e Atividades Artísticas, Folclóricas, Esportivas e de Saúde a ser realizada no Distrito de Quiririm.

§ 1º A Feira de que trata o "caput" deste artigo será realizada aos sábados e domingos, no horário compreendido entre as 08:00 e as 22:00 horas, na Praça D. Mercedes Ponzoni.

§ 2º Durante a Festa da Imigração Italiana e Carnaval, a Feira ora instituída não será realizada.

Art. 2º Caberá à Chefia da Divisão de Mercados e Feiras Livres coordenar todas as atividades administrativas relacionadas com a realização da Feira de que trata o artigo anterior, que abrigará expositores do Distrito de Quiririm.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de Agosto de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA